



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.683, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Denomina a Travessa paralela ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Lourdes como “Travessa Heitor Hugo Boscatto”.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Denomina a Travessa paralela ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Lourdes, Centro da cidade, como **“Travessa Heitor Hugo Boscatto”**.

Art. 2º. O histórico do **Sr. Heitor Hugo Boscatto** e o abaixo-assinado dos moradores encontram-se anexos, e fazem parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração